



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 6 de maio de 2013

Ano II Edição nº 47/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2013
Processo Administrativo de Compra nº 147/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 17 de maio de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA EVENTOS REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO**. A Licitação será Menor Preço (Valor Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de maio de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 002/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013

Aos 06 de maio de 2013., autorizado pelo Pregão Presencial nº 11/2013, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSIVAL APARECIDO RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.377.714/0001-00., com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA BENEDITO CIRILO, 1484, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSIVAL APARECIDO RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 982.834.059-34 e Cédula de Identidade RG nº 61622284 SSP/PR, detentora dos itens a saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Som profissional destinados à eventos composto por: 4 Cx de som grave 18" 600W	UND	30,00	1.000,000	30.000,00

	Rms 2 Cx de som MG Line Array 600 W 1 Potência de 4000 Watts RMS 1 Processador digital DCX 2496 1 Cx de som Ativa 400W RMS 1 Cx de som Passiva 300W RMS 1 Projetor de imagens c/ tela 1 Mesa de som mod. 1832 FX 2 Microfone s/ fio Profissional 2 Microfone c/ Fio Profissional 2 Pedestais para cx de som 1 Dj Profissional 1 Técnico de som Profissional 1 Iluminação com Gol de Trelças				
2	Locação de Som Compacto profissional destinados à eventos composto por: 1 Cx de som Ativa 400W RMS 1 Cx de som Passiva 300W RMS 1 Mesa de som 14 canais 2 Microfone s/ fio Profissional 2 Microfone c/ Fio Profissional 2 Pedestais para cx de som 1 Dj Profissional 1 Técnico de som Profissional 1 Projetor de Imagens c/ Tela	UND	35,00	450,000	15.750,00
				TOTAL:	45.750,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 11/2013.

3. O prazo para entrega será de no máximo **1 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **30 (TRINTA) DIAS APÓS EXECUÇÃO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

07.001.04.122.0004.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.003.04.123.0005.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 6 de maio de 2013

Ano II Edição nº 47/2013

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 11/2013, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 11/2013.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 11/2013, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 06 de maio de 2013..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSIVAL APARECIDO RIBEIRO
JOSIVAL APARECIDO RIBEIRO
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Ata de Registro de Preços nº 003/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013

Aos 06 de maio de 2013., autorizado pelo Pregão Presencial nº 11/2013, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JAIME COCHINSKI DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.458.305/0001-93, com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à PIAUI, 80, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JAIME COCHINSKI DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 831.393.709-20 e Cédula de Identidade RG nº 37031470, detentora dos itens à saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Locação de Som Compacto profissional destinados à eventos Feira do Produtor	UND	48,00	350,000	16.800,00

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total
4	composto por: 1 Cx de som Ativa 400W RMS 1 Cx de som Passiva 300W RMS 1 Mesa de som 14 canais 1 Microfone s/ fio Profissional 1 Dj Profissional 1 Técnico de som Profissional				
4	Prestação de Serviços de Anúncio de Rua em Moto-Som, anúncios de utilidade pública, eventos e campanhas do município	HORAS	1.000,00	11,000	11.000,00
				TOTAL:	27.800,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 11/2013.

3. O prazo para entrega será de no máximo 1 dia, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos 30 (TRINTA) DIAS APÓS EXECUÇÃO após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

07.001.04.122.0004.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.04.123.0005.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 11/2013, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 6 de maio de 2013

Ano II Edição nº 47/2013

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 11/2013.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 11/2013, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 06 de maio de 2013..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

JAIME COCHINSKI DE LIMA
JAIME COCHINSKI DE LIMA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIOECONOMICO DO BRASIL - SODHEBRAS

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

Termos Aditivos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

V TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 469/2009/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO DO BRASIL - SODHEBRAS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO DO BRASIL - SODHEBRAS, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.365.641/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. MIGUEL ANGELO CRESPO GARCIA JÚNIOR, portador do RG nº 8.972.338-8 e CPF nº 041.431.159-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer o valor contratual, descrito na cláusula nona do contrato nº. 469/2009 – Pregão Presencial nº 009/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula décima, que encerraria aos vinte e seis de maio do ano de dois mil e onze (26/05/2011), passando a encerrar-se aos trinta e um de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do acréscimo é de 1.989.517,79 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) do referido contrato original descrito na cláusula nona, que era de R\$ 4.642.208,20 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito reais e vinte centavos), passa a ser de 6.631.725,99 (seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), tal alteração se justifica devido prorrogação de prazo de execução e vigência contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 469/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (21/05/2012).

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 732/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A INFORMATIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE (REDE DE ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E FARMÁCIA) E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E OUTROS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E SDI SISTEMAS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado SDI SISTEMAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1010, 2º andar, Sala 2, Centro, cidade de Apucarana – PR, CEP 86800-720, inscrita no CNPJ sob nº 09.506.621/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Petronilo da Costa Dorea Júnior, portador do RG nº 01953771-92 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, nº 200, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, doravante CONTRATADO, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 732/2012, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A INFORMATIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE (REDE DE ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E FARMÁCIA) E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E OUTROS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência descrito na cláusula sétima do contrato nº 732/2012, que encerraria aos sete dias do mês

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 6 de maio de 2013

Ano II Edição nº 47/2013

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de maio do ano de dois mil e treze (07/05/2013), passando a encerrar aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (06/05/2014).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 732/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A INFORMATIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE (REDE DE ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E FARMÁCIA) E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E OUTROS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (06/05/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

SDI SISTEMAS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.